



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

3ªVT de São Caetano do Sul/SP

Processo nº:1001278-25.2013.5.02.0473

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 04(quatro) dias do mês de agosto do ano de 2025, eu, **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado 3d61268, passado a favor de PAULO ROBERTO RESECK JACSENIS, contra ANA CARLOTA AMARAL REGIS VITA, para pagamento da importância de R\$ 130.752,26, atualizada até 01/05/2021, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel assim descrito:

IMÓVEL:- Alameda dos Guainumbis nº 827, parte dos lotes nºs 6, 6-A, 7, 8, 9 e 10, da quadra 4-Q, em Indianópolis - 24º Subdistrito.

UM PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO, de forma retangular, na quadra completada pelas Avenidas Irerê, Ceci e Alameda dos Uapes, distante 46,00m da Avenida Irerê, medindo 4,61m de frente, por 40,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, com a área de 184,40m², confrontando de um lado com o prédio nº 823, de outro com o prédio nº 833, ambos de propriedade de Vinicio Loureiro da Fonseca, e nos fundos com propriedade de Paulo Cursino de Moura e Cia Territorial Paulista.

Matrícula nº: 138.263, ficha 01, livro nº2 – Registro Geral.

Cartório: 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo.

Nº Contribuinte PMSP: 045.175.0042-1.

Endereço atualizado:

Benfeitorias não constantes na matrícula:

Ocupação Atual : *fechada*

Avaliação: R\$688.880,00(seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

Critério utilizado para a avaliação: valor venal de referência

Márcio Cação

Oficial de Justiça Avaliador

